

**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

Processo nº 153/2013
Dispensa de Licitação nº 05/2013
Termo Aditivo: 08/2016

Terceiro Termo de Aditamento de Contrato

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS - IPMO, autarquia municipal com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Rua Cambará n. 1351, Vila São José, CEP 19.905-000, inscrita no CNPJ sob n. 05.591.313/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. **FERNANDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, servidor público municipal atualmente lotado no cargo Diretor Presidente desta autarquia, titular da Carteira de Identidade RG n. 21.535.329-8, inscrito no CPF/MF sob n. 137.193.118-64, residente e domiciliado na Rua Atílio Toloto, 839 – Jardim São Domingos, Ourinhos/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.**, com sede na Rua Inácio Franco, 1.888, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob número 05.340.254/0001-72, inscrição estadual nº467.070.565.114, neste ato representada pelo senhor Francisco Orlando Ribeiro Terra, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.411.840-6 e do CPF nº263.407.428-07, na qualidade de sócio, residente e domiciliado na Rua José Jorge Junqueira, 871 – Centro da cidade de Morro Agudo – Estado de São Paulo, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar as cláusulas do contrato celebrado em 14/10/2013, para implantação de programa para gerenciamento de dados previdenciários de servidores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

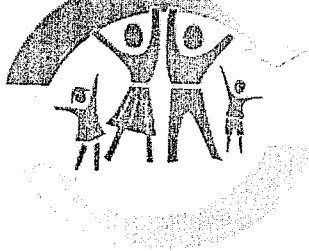
O presente aditivo tem como objeto a renovação, bem como a alteração das Cláusulas segunda e décima terceira do contrato de prestação de serviços entabulado entre as partes em 14 de outubro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – O valor a ser pago pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste contrato será de R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais no período de 14/10/2016 a 13/10/2017, ou seja o valor do contrato passa a ser R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA
VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

3.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido entre 14 de outubro de 2016 a 13 de outubro de 2017, limitado a 48 meses de vigência, conforme prevê o inciso IV do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, em todos seus termos, as cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 14 de outubro de 2013, aqui não mencionadas neste aditivo, as quais permanecem hígidas e aptas a liberarem os efeitos que delas são esperados.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Ourinhos, 11 de outubro de 2016.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS (SP)**

Fernando Nogueira de Oliveira
Diretor-Presidente - CONTRATANTE

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

Francisco Orlando Ribeiro Terra
Sócio - CONTRATADA

Testemunhas:

Reinaldo Correia
CPF/MF.072.164.628-07

Fernando José Gobetti Machado
CPF/MF 229.149.958-06